



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4058
14 de julho de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4058 de 14/07/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO RIO DE JANEIRO LTDA
Processo: 4507/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Instalação de equipamentos de videomonitoramento.
Valor: R\$ 2.770,40
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MARKSAT TELECOMUNICAÇÕES
Processo: 6223/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Fornecimento de internet banda larga.
Valor: R\$ 10.048,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 6577/2023 Secretaria Municipal de Esportes
Objeto: Aquisição de refletores
Valor: R\$ 7.080,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4058 de 14/07/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA
Processo: 6250/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.581,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEL ENTRETERIMENTO
Processo: 6639/2023 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de locação de painel de Led.
Valor: R\$ 15.510,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ODONTOSUL LTDA
Processo: 5910/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 27.853,78
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RP AZEVEDO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Processo: 6198/2023 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de equipamentos de peça para infra-estrutura tecnológica.
Valor: R\$ 1.598,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA
Processo: 6203/2023 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de equipamentos de peça para infra-estrutura tecnológica.
Valor: R\$ 1.770,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: K. LUMERTZ CARDOSO
Processo: 6199/2023 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de equipamentos de peça para infra-estrutura tecnológica.
Valor: R\$ 7.860,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JOICE. COM SERVICE LTDA
Processo: 6200/2023 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de equipamentos de peça para infra-estrutura tecnológica.
Valor: R\$ 2.710,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO

Processo: 6202/2023 Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de equipamentos de peça para infra-estrutura tecnológica.

Valor: R\$ 11.374,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2022, celebrado com a empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 200 MEGABYTES COM 1(UM) IP PÚBLICO**, prorrogando o prazo do Contrato em 1 2(doze) meses, a partir do dia 22 de julho de 2023 .

Paty do Alferes, 14 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada sine die.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 010/2023

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES/RJ.

Data e Local: 21 de agosto de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Editais disponíveis na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas. Pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br, dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de Julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRONICO 057/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontram-se disponíveis na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PAPEL INTERFOLHADO BRANCO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 13 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRONICO 066/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontram-se disponíveis na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20L, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 13 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4168/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE PAPEL INTERFOLHADO BRANCO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- C E PATRASSO, com o único item licitado, no valor total de R\$ 52.471,44 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 52.471,44 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 13 DE JULHO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3817/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20L, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ADEMIR A COSTA ME, com o único item licitado, no valor total de R\$ 22.674,60 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.674,60 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

PATY DO ALFERES, 13 DE JULHO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 7755 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O PONTO ELETRÔNICO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, DEFINE LOCAIS DE INÍCIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

- que a frequência do servidor deverá sempre ser apurada através de registro de ponto conforme estabelece o artigo 72 a Lei 1.519 de 19 de Setembro de 2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Paty do Alferes;
- que o ponto é o instrumento administrativo para registro pelo qual se verificará diariamente as entradas e saídas do servidor;
- que nos registros de ponto deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência sendo vedado dispensar o servidor do registro de ponto e abonar faltas ao serviço, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou decreto;
- que o abono de faltas ao serviço será de competência da chefia ou coordenação por subordinação mediante delegação do titular da unidade administrativa
- que a assiduidade é considerada para fins de avaliação tanto através da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho para o caso de servidores públicos em estágio probatório quanto através da CDF – Comissão de Desenvolvimento Funcional para o caso de servidores estáveis;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica regulamentado o **Ponto Eletrônico** no âmbito do Poder Executivo de Paty do Alferes, a partir desta data conforme regras e rotinas estabelecidas neste Decreto, ratificadas as demais regras do ponto por meio físico.

Art. 2º) – Inicialmente a operacionalização será realizada por implantação na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Rua Cel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ e na Sede da Guarda Municipal de Paty do Alferes, Av. Roberto Silveira, nº 222 - Centro, sendo progressivamente instalado nas demais unidades das Secretarias Municipais em cronograma a ser divulgado oportunamente.

Art. 3º) – A ausência do registro do ponto eletrônico ensejará as devidas anotações na ficha funcional do servidor podendo, inclusive gerar os descontos previstos na Lei 1.519/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Paty do Alferes.

Art. 4º) – Cada Secretaria Municipal será responsável pelo controle e acesso ao sistema devendo o Titular da Pasta indicar os responsáveis pelo cadastramento dos parâmetros, carga horária, jornada de trabalho de forma semanal ou mensal de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

Art. 5º) – Em nenhuma hipótese o ponto eletrônico será dispensado sendo obrigatório seu registro.

Art. 6º) – Os abonos permitidos conforme a lei serão de responsabilidade dos titulares das Secretarias Municipais respondendo os mesmos por eventual abono indevido de acordo com o controle de frequência.

Parágrafo Único – O controle e o abono do ponto será de competência da chefia ou coordenação por subordinação mediante delegação do titular da unidade administrativa;

Art. 7º) – A ausência de registro do ponto eletrônico e a falta injustificada ensejará, na forma da lei, automaticamente o desconto em folha de pagamento tendo em vista a parametrização dos dados obtidos junto aos equipamentos do ponto eletrônico integrados ao Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único – Para fins de controle e acompanhamento os servidores cadastrados para o ponto eletrônico poderão obter login e senha junto à Secretaria Municipal de Administração para verificação dos horários cadastrados assim como a administração pública poderá, a qualquer tempo, pelo setor responsável de pessoal e recursos humanos ou a requerimento dos titulares das pastas solicitar aos servidores públicos a validação do ponto registrado em relatório físico emitido pelo sistema de ponto eletrônico.

Art. 8º) – A dispensa do ponto eletrônico só será autorizada pelo Prefeito Municipal para fins de anotação nos registros funcionais dos servidores e agentes políticos correspondentes.

Art. 9º) – Eventual compensação de horas bem como utilização de banco de horas será utilizada na forma da legislação em vigor quando couber mediante conveniência e oportunidade do Poder Público, encaminha-se da ao Gabinete do Prefeito pelo Secretário Municipal da Pasta correspondente e autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 10) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para fins de registro, acompanhamento, controle e migração da modalidade eletrônica em 1º de Março de 2023.

Paty do Alferes, 1º de Março de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 613/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 033/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 14/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **NILTON PIMENTEL LEITE**, matrícula nº 1747/02, CPF XXX.510.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 160/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM VETERINÁRIA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 614/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 034/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 14/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **NILTON PIMENTEL LEITE**, matrícula nº 1747/02, CPF XXX.510.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 161/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM VETERINÁRIA “FAZENDINHA DA FESTA DO TOMATE 2023”**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 07/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Data e Local: 27 de julho de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 14 de julho de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 14/07/2023 a **Gilson Michaeli Oliveira**, Licença de Instalação e operação, **LIO Nº SMA 5508/2023**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Rua da Mantiqueira com a rua Dr Eduardo Falcon Eskenazi, Lote 11 Centros – Paty do Alferes – RJ. Processo nº 5508/2023. (COORD.UTM: 0662274 – 7519558).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 11/07/2023 a **Fabiano Rodrigues Duarte**, a Licença de Instalação e operação, **LIO Nº SMA 4534/2023**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Rua Capitão Zenóbio Lote Nº 11, – Centro – Paty do Alferes – RJ. Processo nº 4534/2023. (COORD.UTM: 66458 – 7519619).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO COM ENCARGO N.º 003 / 2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO COM ENCARGO N.º 003 / 2023**, celebrado com **ESMERIA JULIA CARVALHO DE PAULA**, tendo como objeto **A EXPLORAÇÃO DO BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL “HUGO CORREIA BERNARDES FILHO”, DURANTE OS JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES – JESPA/2023, A REALIZAR-SE NOS DIAS 14 A 31 DE JULHO DE 2023** conforme solicitação da secretaria de Esportes e Lazer. O valor para exploração do Bar da Quadra durante o Jespa – 2023 será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O prazo da Autorização do Uso Remunerado inicia-se no dia 14 de julho de 2023 ao dia 31 de julho de 2023.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3389/04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E ANGELA SANTOS DA CONCEIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes - RJ, CEP: 26950-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANGELA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF: nº **074.362.567-69**, residente e domiciliada à Av. Frederico Wangler, 449, Praça da Ponte, Miguel Pereira -RJ na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo:

Rescindir o referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **3389/04**, a pedido da servidora, no processo 6681/2023, com data de baixa em **14/07/2023**.

A contratada exerce a função de **MEDIADOR ESCOLAR**, consoante a Lei nº 1.563, de 16 de Fevereiro de 2009, e a Lei nº 2.898, de 19 de maio de 2022.